



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1572/2014.....

Aprovada em10...../.....12...../.....2014.....

Sancionada em22...../.....12...../.....2014.....

E m e n t a

.....Autoriza o poder executivo a conceder.....
.....auxílio financeiro à APAE, e dá outras.....
.....providências.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1572/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1051, de 08 de setembro de 1989, auxílio financeiro no período de janeiro a dezembro de 2015.

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado mensalmente, à APAE, até o dia 30 do mês subsequente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º - Nos meses de novembro a dezembro, além da transferência mensal prevista, será repassado um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor mensal estabelecido no § 1º deste artigo

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei, tem por objetivo possibilitar e viabilizar o funcionamento da entidade beneficiada e deverá ser aplicado no pagamento de despesa com pessoal, aquisição e conservação de equipamentos, aquisição de materiais didáticos e manutenção em geral.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município da utilização dos recursos, com comprovação documental, até o dia 30 do mês subsequente ao da efetivação do repasse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração